



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

REPRESENTAÇÃO N. 11943-90.2010.6.24.0000 - CLASSE 42 - JUÍZES AUXILIARES

Representantes: Coligação "As pessoas em primeiro lugar" (PTB/PMDB/PSL/PSC/PPS/DEM/PTC/PRP/PSDB) (Governador e Senadores) e Coligação "DEM/PMDB/PSDB/PPS/PTB/PTC/PSL/PRP/PSC" (Deputados Estaduais)

Representados: Ideli Salvatti; Coligação "A favor de Santa Catarina" (PRB/PT/PR/PSDC/PRTB/PHS/PSB/PCdoB) (Governador e Senadores); Coligação "Em favor de Santa Catarina" (PRB/PT/PR/PSDC/PRTB/PHS/PCdoB) (Deputados Estaduais) e PSB

Vistos etc.

Em razão do pedido de desistência pleiteado pelos Representantes, homologo o postulado, e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

À CRIP para as providências cabíveis.

Florianópolis, 15 de setembro de 2010.

Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto
Juiz Auxiliar